

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 15**

Requerente: **TELE COMUNICAÇÃO**

01 - Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 15** interposto pela empresa **TELE COMUNICAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, em face do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

02 – Registrou-se que a empresa Requerente protocolou o pedido de esclarecimento na forma eletrônica, via e-mail na data de 01/07/2020 às 17h03m, com o assunto: “Concorrência 001/2020 – Pedido de Esclarecimento 2”.

03 - Desta forma, considerando a data de entrega, o referente pedido aportou nesta Administração dentro do prazo editalício estabelecido para a apresentação de pedido de esclarecimento, portanto, TEMPESTIVO.

04 – A empresa realizou os seguintes questionamentos:

“ (...)

1 - O EDITAL SOLICITA SOMENTE O ROTEIRO DE PILOTO NA PROPOSTA TÉCNICA, PORÉM, PODEMOS INCLUIR JUNTO AO ROTEIRO O CONCEITO E FORMATO DO PROGRAMA COMO ANEXOS?

2 - PODE SER APRESENTADO MAIS QUE UM PROFISSIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA?

3 - APRESENTAR COMO PORTFÓLIO DO DIRETOR(A) DE PRODUÇÃO, 02 (DOIS) PROGRAMAS DE TELEVISÃO COMPLETOS, COM CRÉDITOS COMPLETOS” – QUAL A DEFINIÇÃO DA COMISSÃO SOBRE “PROGRAMAS DE

TELEVISÃO COMPLETOS"? DOCUMENTÁRIOS, TELEFILMES, CURTAS DOC, SÉRIE DOCUMENTAL ESPECÍFICAS PARA A TV ENTRARIAM NESSA DEFINIÇÃO?

4 - PODERÁ O PROPONENTE APRESENTAR PILOTO AUDIOVISUAL DE PROGRAMA COM SUPRESSÃO DE TRECHOS DE RESPOSTAS DE PARTICIPANTES VISANDO MELHOR UTILIZAÇÃO DO TEMPO DETERMINADO PARA CADA PILOTO PELO EDITAL PARA APRESENTAR MAIOR VARIEDADE DE QUADROS?

5 - O MANUAL DE ASSINATURA DE ENCERRAMENTO SERÁ UM ARQUIVO PARA APLICAR COMO PADRÃO EM TODOS OS VÍDEOS QUE PEDEM ASSINATURA, COM EXCESSÃO DOS PROGRAMAS QUE ENCERRA O BLOCO COM A CHAMADA PARA O PROXIMO?

6 - CONFORME RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS ANTERIORES, OS PERSONAGENS DE PILOTOS PODERÃO SER FICTICIOS, COM NOMES E OPINIÕES DE ACORDO COM O EXIGIDO, ATENDENDO O TERMO DE REFERENCIA? OU PRECISA SEGUIR UMA LINHA IDEOLOGICA JÁ EXISTENTE E DEFENDIDA POR PARTIDOS E PESSOAS PÚBLICAS?

7 - PARA PRODUÇÃO DO PILOTO 04, ONDE O PARTIDO TEMÁTICO É "SER MULHER", É CORRETO QUE PODEMOS SUGERIR UM NOME E LINHA CRIATIVA PARA O PROGRAMA? COM UMA PROPOSTA DE MARCA?

RESPOSTA

05 - Em resposta ao questionamento do **item 1**, informamos que a licitante deverá apresentar somente os documentos solicitados no item 12 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

06 - Em resposta ao questionamento do **item 2**, informamos que para a comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a licitante poderá apresentar mais que um profissional, desde que cada profissional atenda as exigências do item 9.8.2 do Edital individualmente.

07 - Em resposta ao questionamento do **item 3**, informamos que será considerado qualquer programa produzido para televisão com sua veiculação comprovada.

08 - Em resposta ao questionamento do **item 4**, esclarecemos que a produção do piloto ficará a cargo da licitante e será julgado seguindo os critérios divulgados no edital.

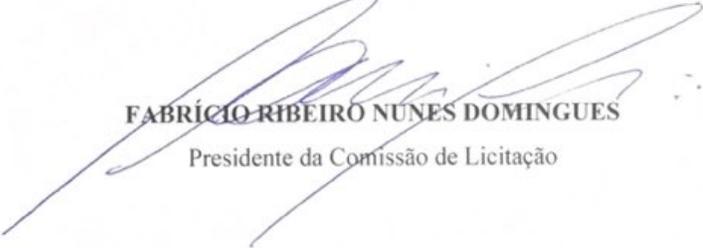
09 - Em resposta ao questionamento do **item 5**, informamos que sim, está correto o entendimento.

10 - Em resposta ao questionamento do **item 6**, esclarecemos que a licitante possui a liberdade criativa para os personagens fictícios, respeitando os partidos temáticos, o Edital e seus anexos.

11 - Em resposta ao questionamento do **item 7**, informamos que para a produção do Piloto 4, é permitida a sugestão de um nome, linha criativa e proposta de marca.

12 - Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **TELE COMUNICAÇÃO** vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2020.


FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES

Presidente da Comissão de Licitação